

**PARECER CONJUNTO**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**  
**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

**OBJETO:** Institui no âmbito da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas a disponibilização de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais.

**AUTORIA:** Ver. Marcelo de Freitas dos Reis

**RELATOR CFOTC:** Geraldo Lucas de Lima e Silva

**RELATOR CSAS:** Claudinei Vicente da Silveira

**PARECER**

**I. Introdução**

O Projeto de Resolução nº 02, de 08 de abril de 2022, visa instituir a disponibilização de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para todas as sessões públicas da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas. Esta medida é fundamental para garantir a acessibilidade e inclusão das pessoas surdas nas atividades legislativas municipais.

O artigo 1º estabelece a obrigatoriedade da presença de intérpretes de LIBRAS nas sessões da Câmara, enquanto o artigo 2º determina que, durante as sessões em que houver intérprete, sua imagem será exibida durante a transmissão das reuniões. O artigo 3º atribui à Mesa Diretora a responsabilidade de regulamentar o cumprimento da resolução.

**II. Justificativa**

Segundo justificativa do autor, a inclusão de intérpretes de LIBRAS nas sessões da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas é uma importante medida para garantir que cidadãos com deficiência auditiva possam acompanhar e entender as discussões e decisões legislativas. A comunicação é um direito fundamental, e a Língua Brasileira de Sinais, como segunda língua oficial do Brasil, desempenha um papel crucial na promoção da inclusão social e no exercício pleno dos direitos dos surdos.

A lei federal nº 10.436/2002 estabelece que é dever do poder público garantir formas de apoio à LIBRAS. Esta proposta está alinhada com as políticas nacionais de inclusão e acessibilidade e contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

### **III. Aspectos Legais e Financeiros**

Do ponto de vista legal, a proposição está em consonância com a legislação vigente sobre acessibilidade e inclusão. A Lei nº 10.436/2002 e o Decreto nº 5.626/2005 reforçam a obrigatoriedade de garantir o uso de LIBRAS em serviços públicos e instituições.

Em termos financeiros, a implementação da proposta exigirá alocação orçamentária para contratação dos intérpretes e para a adequação das transmissões das sessões. É necessário avaliar o impacto financeiro e garantir que haja recursos disponíveis no orçamento da Câmara para cobrir essas despesas.

### **IV. Mérito**

O projeto é de grande relevância e apresenta uma proposta que promove a inclusão e acessibilidade, assegurando que as pessoas com deficiência auditiva possam participar efetivamente das atividades da Câmara Municipal. O reconhecimento e a promoção dos direitos das pessoas surdas são passos importantes para a construção de um ambiente mais inclusivo e democrático.

### **V. Conclusão**

Diante do exposto, as Comissões de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e de Saúde e Assistência Social concluem que o Projeto de Resolução nº 02, de 08 de abril de 2022, é relevante e necessário. Recomenda-se a aprovação da proposta, com a devida consideração dos aspectos financeiros e regulamentares para assegurar sua implementação eficaz.

Carmópolis de Minas, 22 de agosto de 2024.

**Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva**  
Relator CFOTC

**Ver(a). Whatiffa F. dos Santos Nogueira**  
Presidente CSAS

**Ver(a). Jaqueline Emília Luciano**  
Secretária CFOTC / CSAS

**Ver. João Francisco Vieira**  
Presidente CFOTC

**Ver. Claudinei Vicente da Silveira**  
Relator CSAS

## **ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Data:** 22 de agosto de 2024

**Horário:** 17 horas

**Local:** Sala de Sessões das Comissões

Às 17 horas do dia 22 de agosto de 2024, na Sala de Sessões das Comissões, realizou-se a reunião conjunta das seguintes comissões:

### **Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas (CFOTC):**

- Presidente: Ver. João Francisco Vieira
- Relator: Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva
- Secretária: Ver(a) Jaqueline Emília Luciano

### **Comissão de Saúde e Assistência Social (CSAS):**

- Presidente: Ver(a) Whatiffa Francielly dos Santos Nogueira
- Relator: Ver. Claudinei Vicente da Silveira
- Secretária: Ver(a) Jaqueline Emília Luciano

Foi deliberado sobre o Projeto de Resolução nº 02, de 08 de abril de 2022, que "Institui no âmbito da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas a disponibilização de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais". Os Srs. Presidentes determinaram a leitura do parecer dos relatores, os quais se manifestaram favoravelmente ao Projeto, observado a recomendação da aprovação da proposta, com a devida consideração dos aspectos financeiros e regulamentares para assegurar sua implementação eficaz. Após a leitura, o parecer foi colocado em votação. O parecer dos relatores foi aprovado por unanimidade pelos membros das duas comissões.

Nada mais havendo a ser tratado, os Srs. Presidentes encerraram os trabalhos, mandando lavrar a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

**Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva**  
Relator CFOTC

**Ver. João Francisco Vieira**  
Presidente CFOTC

**Ver(a). Jaqueline Emília Luciano**  
Secretária CFOTC / CSAS e Rel. CECEDH

**Ver. José Laércio da Silveira**  
Secretário CECEDH

**Ver(a). Whatiffa F. dos Santos Nogueira**  
Presidente CECEDH / CSAS

**Ver. Claudinei Vicente da Silveira**  
Relator CSAS